



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.960 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 14 de maio de 2026 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	CONVÊNIOS .....	10
PODER EXECUTIVO .....	1	COMTUR .....	12
LEIS .....	1	AQUIDAUANA PREV .....	17
PORTARIAS .....	2	PORTARIAS .....	17
LICITAÇÕES .....	3	PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	18
HOMOLOGAÇÕES .....	8		
EXTRATOS .....	9		

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 3.077/2026

#### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento

com a organização da sociedade civil, sem fins

lucrativos, com atuação voltada ao incentivo, promoção e desenvolvimento do esporte no Município de Aquidauana-MS, visando à realização dos seguintes eventos:

I – Jogos Evangélicos de Aquidauana – Edição 2026;

II – 4º Amistoso em Homenagem aos Veteranos;

III – Torneio do Trabalhador.

**Parágrafo único** – A celebração do Termo de Fomento autorizado por esta Lei dependerá, obrigatoriamente, da realização prévia de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pública, devendo o procedimento ser devidamente instruído o motivado em processo administrativo próprio.

**Art. 2.º** - O valor máximo a ser repassado à entidade será de até R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), cujo repasse ocorrerá mediante cronograma de desembolso a ser definido em instrumento jurídico próprio.

**Parágrafo único** - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3.º** - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Fomento.

**§ 1.º** - Os recursos públicos autorizados por esta Lei somente poderão ser destinados a eventos futuros, após a aprovação do Plano de Trabalho, vedada a utilização dos valores para custeio, ressarcimento ou quitação de despesas relativas a eventos já realizados anteriormente à formalização da parceria.

**§ 2.º** - A formalização da parceria ficará condicionada à análise técnica e jurídica cerca:

I – da caracterização do interesse público e da utilidade pública das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária;

II – de compatibilidade do Plano de Trabalho com os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014;

III – da regularidade jurídica, fiscal e documental da entidade parceira.

**Art. 4.º** - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**  
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



§ 1.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2.º - Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, relacionadas à organização, coordenação, arbitragem, segurança, logística, premiação, divulgação, materiais esportivos, infraestrutura, alimentação, transporte e demais custos indispensáveis à execução dos eventos descritos no art. 1.º, vedada a utilização em finalidade diversa.

§ 3.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

§ 4.º - O descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive quanto à prestação de contas, sujeitará a entidade às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive restituição de valores, sem prejuízo da suspensão de novos repasses.

Art. 5.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 14 DE MAIO DE 2026.**

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

## PORTARIAS

### **PORTARIA N.º 364/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Nomear, **RAQUEL LY REGIS BARRETO**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Gestão Administrativa, Símbolo DGA-02, lotando-o(a) no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 05 de maio de 2026, em conformidade com a CI nº 830/2026 - SEMAD de 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

### **PORTARIA N.º 369/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

#### **R E S O L V E:**

Nomear, **IVANIR VARGAS DA CRUZ**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo Escolar, Símbolo SUP-1, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação, designando-o (a) para prestar serviços no CAIC Antônio Pace, com validade a contar de 06 de maio de 2026, em conformidade com a CI nº 89/2026/NPCR/SEMED de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

### **PORTARIA N.º 371/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000,

#### **R E S O L V E:**

Prorrogar, o prazo dos Contratos por Prazo Determinado dos servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 277/2026/SECTUR, de 06 de maio de 2026:





SERVIDOR	PRAZO VIGÊNCIA
Janiely Borges da Cruz	01/06/2026 a 31/12/2026
Arthur Henrique Nunes Barbosa	01/06/2026 a 31/12/2026
Andreia Vaz Nascimento	01/06/2026 a 31/12/2026
Caique Patrick Dias Felicio	01/06/2026 a 31/12/2026
Franciso Ivan Grance Monteiro	01/06/2026 a 31/12/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:**

**PORTARIA N.º 367/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar nº 030 de 30 de maio de 2011, e no art. 110 da Lei Ordinária nº 2806 de 05 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Conceder, licença para desempenho de mandato classista ao servidor **JEFERSON DE PADUA MELO**, matrícula 380, Professor do 6º/9º Ano, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/05/2026 a 03/05/2030, em conformidade com o Processo Administrativo nº 778, de 08/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

**SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 19/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025**

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do contrato nº 19/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Wesley Novaes Pereira - CREA/MS 60063, com o CPF nº xxx.512.101.xx, para substituir a servidora Júlia Vieira Sales Coronel – CREA/MS 70837, CPF nº xxx.576.481-xx, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2026.

Robert Cacho de Barros

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Gestor do Contrato

Ciente:

Wesley Novaes Pereira

Fiscal do Contrato





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: JARISTON PEREIRA LIMA**

**OBJETO:** Realização de Show Artístico a ser apresentado pela dupla "BRENNO REIS E MARCO VIOLA", no evento "Festa de São João Batista", no dia 20 de junho de 2026, com a duração do show de 1 hora e 40 minutos, com início às 23:30, no Distrito Piraputanga, Aquidauana/MS.

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021001 13.392.0222.2086.0000 3.3.90.39.05.00.00.00.1.500 620

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será a partir do dia 12/05/2026 até 31/12/2026

**GESTOR DO CONTRATO:** Pedro Henrique Mendes Fialho

**FISCAL DO CONTRATO:** Mariana Santana dos Santos

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, JARISTON PEREIRA LIMA, Pedro Henrique Mendes Fialho e Mariana Santana dos Santos.

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 88/2026**

O Secretário de Cultura e Turismo do município de Aquidauana/MS, responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 88/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Mariana Santana dos Santos, CPF nº \*\*\*.561.731-\*\* para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 11 de Maio de 2026.

---

Pedro Henrique Mendes Fialho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Gestor do Contrato

Ciente:

---

Mariana Santana dos Santos

Fiscal do Contrato



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 64/2026 (PMA)**

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para auxiliar na organização e realização do evento COPA SUL-MATOGROSSENSE DE VELOCROSS/26, será realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2026, no Município de Aquidauana/MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL. Decidiu-se pela **reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

**01.1** conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, entendidos como vantajosos os valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado (LC 123/06, Art. 48 § 3º) antes de aplicar a Lei 2.980/25. Na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, caso haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

**02 - As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site**, e os documentos serão recebidas pelo e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às **23h59min do dia 20/05/2026** ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;

h) comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;

j) - Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de 2 horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

**07** - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar os documentos complementares, e assim por diante.

**08** - Caso não haja vencedor, que seja para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o processo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tal(is) item(ns), considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

**09** - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2026

JESSICA HANNIBAL DA  
SILVA:06861116130

Assinado de forma digital por JESSICA  
HANNIBAL DA SILVA:06861116130  
Dados: 2026.05.14 08:11:49 -04'00'

Jessica Hannibal da Silva - Núcleo de Compras – Matrícula 52419





**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**

LUIZ DA COSTA GOMES, 711

CNPJ: 03.452.299/0001-03

Aviso de Resultado de Licitação

Página 1 de 1

Licitação: 000021/26 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

24520112 - PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
1	00000001	LOTE 1	535.322,22		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	028.002.044	Manutenção Preventiva de Equipamentos Odontológicos Serviço	MÊS	4	32.853,32
2	028.002.048	Reparo de micromotor odontológico (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	60	17.800,20
3	028.002.051	Reparo de caneta de alta rotação (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	70	19.040,00
4	028.002.046	Reparo de contra ângulo (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	60	13.699,80
5	028.002.052	Reparo de seringa triplice (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	50	9.452,00
6	028.002.053	Reparo de bomba de vácuo/sistema de sucção (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	50	15.250,00
7	028.002.031	Reparo de compressor de ar odontológico (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	50	19.833,50
8	028.002.023	Reparo de placas eletrônicas e módulos de controle (incluindo substituição das peças quando necessário) Serviço	UN	100	49.553,00
9	028.002.027	Reparo de manômetros e válvulas reguladoras de pressão (incluindo substituição das peças quando necessário) Serviço	UN	50	7.114,00
10	028.002.028	Reparo de mangueiras e reservatórios de sistemas pneumáticos e hidráulicos (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	400	16.932,00
11	028.002.036	Reparo de pedal de acionamento (incluindo substituição da peça quando necessário) Serviço	UN	50	5.000,00
12	028.002.029	Reparo de filtro de ar em compressor odontológico (incluindo substituição da peça quando necessário) Serviço	UN	50	7.401,50
13	028.002.037	Reparo de seladora odontológica (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	60	7.920,00
14	028.002.039	Reparo do sistema de refletor da cadeira odontológica (incluindo substituição da peça quando necessário) Serviço	UN	60	8.740,20
15	028.002.035	Reparo de aparelho amalgamador (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	50	7.333,50
16	028.002.040	Reparo de aparelho fotopolimerizador (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	60	17.588,40
17	028.002.047	Reparo de aparelho de Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	60	13.660,20
18	028.002.049	Reparo de Cavitador Odontológico (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	40	12.800,00
19	028.002.050	Reparo de Autoclave Odontológica (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	200	75.074,00
20	028.002.042	Reparo de Mini-Encubadora Odontológica (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	30	7.517,10
21	028.002.026	Reparo de Micro-motor Endodôntico (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	30	9.000,00
22	028.002.038	Reparo de Micro-motor elétrico de bancada (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	30	9.000,00
23	028.002.030	Reparo de Aparelho Localizador Apical (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	40	14.280,00
24	028.002.032	Reparo de Contra-Ângulo redutor endodôntico (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	30	7.730,10
25	028.002.033	Reparo de Contra-Ângulo oscilatório endodôntico (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	30	5.934,90
26	028.002.034	Reparo de Aparelho de Rx Odontológico (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	80	30.600,00
27	028.002.043	Reparo de Aparelho de Rx Panorâmico (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	30	10.260,00
28	028.001.660	Reparo de Aparelho para Sedação com Óxido Nitroso (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	30	14.250,00
29	028.002.025	Reparo de Mocho Odontológico (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	50	14.717,00
30	028.002.024	Reparo de Peça Reta (incluindo substituição de peças quando necessário) Serviço	UN	30	5.820,00
31	028.002.045	Manutenção corretiva (reparo, conserto, troca/substituição de peças) da cadeira/equipos odor Serviço	UN	250	49.167,50
			Valor Total dos Itens:		535.322,22
			Valor Total Geral:		535.322,22





**MUNICIPIO DE AQUIDAUANA**

LUIZ DA COSTA GOMES, 711

CNPJ: 03.452.299/0001-03

Aviso de Resultado de Licitação

Página 2 de 2

Licitação: **000021/26 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026**

Valor Total da Licitação: .....  
535.322,22

Aquidauana, 12 maio de 2026



Documento assinado digitalmente  
**CLAUDIOMIRO ELOI**  
Data: 14/05/2026 09:15:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIOMIRO ELOI**  
Pregoeiro



## HOMOLOGAÇÕES

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>Processo Adm.:</b> 000066/26
	<b>Data do Processo:</b> 28/04/2026
<b>CNPJ:</b> 03.452.299/0001-03 <b>Telefone:</b> (67) 3240-1400 <b>Endereço:</b> Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova <b>CEP:</b> 79200-000 - Aquidauana	

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente DISPENSA de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 000066/26  
**b) Nr. Modalidade:** 22/2026  
**c) Modalidade:** DISPENSA  
**d) Data de Homologação:** 13/05/2026  
**e) Objeto:** O objeto se refere a aquisição de bicicletas e smartphones, que serão

entregues aos ganhadores do Concurso Artístico e Literário, sendo adquirido por meio de Dispensa de Licitação

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.011	Bicicleta Aro 20 - simples modelo unissex, freios V-Brake, p	UN	3	820,00	2.460,00
2	009.008.006	Bicicleta Aro 24, 18 marchas, modelo e cor unissex, freios V-brake. Pedivela: monobloco, 140mm, aros fabricados em alumínio, quadro e garfo fabricados em aço carbono, garantia mínima de 12 meses.	UN	6	1.100,00	6.600,00
3	009.008.001	Bicicleta aro 26 simples; correntes finas; freio V-Break, 18 marchas, modelo e cor unissex, movimento central 45mm, pedal de nylon, pedivela monobloco 165 mm, peso aproximado 13kg; tipo mountain bik. Garantia de 12 meses.	UN	21	1.200,00	25.200,00
Total do Proponente						34.260,00
4	009.008.002	Smartphone Novo, nas tonalidades de cor cinza, branco, prata ou preto, tamanho da tela mínimo 5,5, resolução 720x1440 pixel, tipo IPS LCD, memória interna de 32gb, memória ram de 2gb, expansível por memória tipo cartão até 256 gb, Câmera Principal 13 mp, Full HD, 30FPS, Resolução da Câmera traseira 4163x3122 pixel, câmara frontal 5mp, Conexão de rede: 4G, 3G, 2G Bluetooth 4.2, wi-fi 802.11 b/g/n, GPS, A GPS, GLONASS, USB 2.0 (Micro -USB), Bateria 3.000 mAh, sensores: Acelerômetro, proximidade,	UN	30	750,00	22.500,00





impressão digital, Mic de Redução de ruídos.  
Processador: Quad core, Velocidade de clock 1,5Ghz,  
2 Chips nano SIM, origem Nacional, dimensões: altura  
14.65 cm, espessura máxima 145.00, garantia mínima  
12 meses.  
Total do Proponente

22.500,00

**TOTAL GERAL: 56.760,00**

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 13/05/2026.

MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946  
191

Assinado de forma digital por  
MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191  
Dados: 2026.05.13 12:34:41  
-04'00'

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 900/2026

**DATA DO DISTRATO:** 06.05.2026

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DISTRATADO (A):** SUELY ARGUELHO

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E SUELY ARGUELHO.

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.026/2026

**CELEBRADO EM:** 12.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADO(A):** FERNANDO NUNES DE SOUZA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO COMO TRABALHADOR BRAÇAL.

**PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DE 11/05/2026, COM TÉRMINO EM 31/08/2026.

**VALOR:** R\$ 7.107,87 (SETE MIL, CENTO E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E FERNANDO NUNES DE SOUZA.

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.027/2026

**CELEBRADO EM:** 12.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** DANIELE ANUNCIÇÃO LIPÚ

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO COMO AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL.

**PRAZO:** 07 (SETE) MESES, A CONTAR DE 01/05/2026, COM TÉRMINO EM 31/12/2026.

**VALOR:** R\$ 14.349,36 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E DANIELE ANUNCIÇÃO LIPÚ.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.028/2026**

**CELEBRADO EM:** 12.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADO(A):** JAMILY BISPO FERRAZ.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO COMO MERENDEIRA.

**PRAZO:** 07 (SETE) MESES, A CONTAR DE 06/05/2026, COM TÉRMINO EM 31/12/2026.

**VALOR:** R\$ 9.831,12 (NOVE MIL, OTOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E JAMILY BISPO FERRAZ.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.035/2026**

**CELEBRADO EM:** 12.05.2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** LEANDRA VILHARVA DOS SANTOS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**PRAZO:** 07 (SETE) MESES, A CONTAR DE 06/05/2026, COM TÉRMINO EM 31/12/2026.

**VALOR:** R\$ 11.268,69 (ONZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E LEANDRA VILHARVA DOS SANTOS.

## CONVÊNIOS

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensão formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Associação dos Universitários de Aquidauana e Anastácio – AUA, tendo como objeto o apoio financeiro para ajuda no custeio do transporte universitário de acadêmicos residentes em Aquidauana/MS até instituições de ensino superior situadas em Campo Grande/MS. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, em razão da natureza específica do objeto da parceria e da demonstração de que as metas pretendidas somente podem ser atingidas, no contexto local, pela entidade ora indicada. A Associação dos Universitários de Aquidauana e Anastácio – AUA possui vinculação direta com o público beneficiário, histórico de atuação na representação e organização dos acadêmicos que dependem do transporte universitário no trajeto Aquidauana/MS–Campo Grande/MS, bem como conhecimento da demanda estudantil e das necessidades operacionais envolvidas, dentre outras características expostas na NOTA TÉCNICA CI nº 856/2026 - SEMAD. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Administração, por meio do e-mail: gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br.

**Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretaria Municipal de Administração





## HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se da análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria TERMO DE FOMENTO nº 004/2025, que teve por objeto a realização do Projeto Mãos que Constroem visando potencializar aptidões através das oficinas de beleza e estética; eletricidade e higienização buscando melhor desenvolvimento de habilidades, melhorias na qualidade de vida e relacionamento familiar, aumento da autoestima e da sociabilidade e a geração de renda, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana e a Associação Benemérita Avivamento de Deus (AVIVAD).

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado por Cleriton Alvarenga Ferreira, indica que o processo de monitoramento e avaliação foi realizado adequadamente. De acordo com o referido relatório, a OSC cumpriu integralmente o objeto de parceria.

Diante das informações constantes no referido documento, HOMOLOGO o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

CLERITON  
ALVARENGA  
FERREIRA:00672178  
184

Assinado de forma digital  
por CLERITON ALVARENGA  
FERREIRA:00672178184  
Dados: 2026.05.14 07:38:17  
-03'00'

Aquidauana/MS, 12 de Maio de 2026.

---

Cleriton Alvarenga Ferreira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



COMTUR



ATA COMTUR  
Nº 06/2026

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

<b>DATA:</b>	05 de maio de 2026.
<b>LOCAL:</b>	SECTUR.
<b>HORÁRIO:</b>	18 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Abertura	Ao dia cinco do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, realizou-se na Casa Rubens Corrêa – sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR). O presidente do COMTUR, Ely Souza Fernandes, deu boas-vindas e agradeceu a presença dos conselheiros, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte desta ata.
Pautas do dia	1- Expediente- 10 min; 2- Trativa Acerca do Regimento Interno do Conselho- 30 min; 3- Turismo Responsável - TI Limão Verde - 20 min; 4-Pauta Extra - 10 min.
Expediente	O Sr. Ely iniciou a reunião ressaltando a importância da participação ativa dos representantes e da atualização constante das demandas do turismo local, a fim de manter o Conselho alinhado à realidade do setor. Em seguida, justificou a ausência da secretária executiva, Daniele Ferreira Albuquerque, por motivo de participação em curso, sugerindo aos conselheiros presentes o nome da conselheira Andréia Vaz para exercer a função de secretária executiva <i>ad hoc</i> , sendo a indicação aprovada por unanimidade. Conforme deliberado, a última reunião extraordinária, anteriormente marcada para o dia 22/04/2026, foi remarcada para o dia 12/05/2026.





ATA COMTUR  
Nº 06/2026

Tratativa Acerca do Regimento Interno do Conselho	<p>Em seguida, a palavra foi passada ao Sr. Vandir Aniceto, que deu continuidade à apresentação do Regimento Interno a partir do ponto em que havia concluído na reunião anterior. O tema foi exposto com o objetivo de proporcionar conhecimento a todos os presentes e possibilitar o acompanhamento das sugestões de alterações propostas, para que pudessem avaliá-las em conjunto. Na sequência, foram apresentadas as propostas de alteração, as quais foram apreciadas e aprovadas pelos conselheiros presentes. De forma geral, as propostas contemplam: a atualização da finalidade do COMTUR, reforçando seu papel como órgão propositivo e de assessoramento, com atuação integrada entre o Poder Público e a Sociedade Civil; a reestruturação da composição do Conselho, com definição mais clara dos critérios de eleição dos membros; a adequação de termos como Secretário Executivo, com correção da terminologia, conforme Lei; revisão das competências do COMTUR, com ajuste de atribuições incompatíveis com a legislação vigente; o aprimoramento das atribuições da Diretoria; a reorganização das atribuições dos membros, com distinção entre direitos e deveres; adequações nas Câmaras Técnicas; regulamentação das reuniões quanto à periodicidade, prazos, formato e quórum; definição dos critérios de deliberação; e regulamentação do processo eleitoral, com previsão de periodicidade anual, instituição de comissão eleitoral e estímulo à renovação mínima de 1/3 dos membros, quando possível. Após a apresentação, a proposta foi submetida ao plenário, para conhecimento dos conselheiros presentes, ficando estabelecido que o conteúdo consolidado será posteriormente sistematizado e, se necessário, revisitado em reunião futura, conforme os trâmites regimentais. Considerando o avanço da hora e a extensão do material, deliberou-se que a continuidade da análise do Regimento Interno e sua aprovação ocorrerá na próxima reunião extraordinária.</p>
---	--





ATA COMTUR  
Nº 06/2026

Turismo Responsável - TI Limão Verde	<p>Na sequência, foi apresentada pela conselheira Andréia Vaz a iniciativa de Turismo de Base Comunitária desenvolvida na Terra Indígena Limão Verde, envolvendo as aldeias Limão Verde, Córrego Seco e Buritizinho, com apoio de instituições parceiras como, a UFMS e a UFRN. Foi destacado que o projeto, iniciado em 2023 com o projeto DEL Turismo via Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana, que juntos faziam reunião na TI Limão Verde sobre Turismo de Base comunitária, sendo assim esses encontros propõe o turismo como ferramenta de transformação social, priorizando o respeito à cultura, à autonomia comunitária e ao protagonismo indígena. Diante disso, em contato via SECTUR, um representante do Ministério do Turismo solicitou uma visita à uma comunidade indígena, nesse sentido foi explicado pelo representante do Ministério do Turismo que estariam escolhendo comunidades indígenas para um Projeto Turismo Responsável, do Governo Federal. Logo após foi informada às lideranças desse possível projeto, e se a comunidade gostaria de recebê-los. Diante do aceite, a comunidade recebeu os responsáveis pelo MTur, que ficaram encantados com as belezas naturais da comunidade e a cultura da região. Com isso, a TI Limão Verde foi escolhida no Centro-Oeste como a única comunidade indígena para executar o projeto. Ressaltou-se que o Turismo de Base Comunitária é conduzido pela própria comunidade, que define limites, organização e distribuição dos benefícios, promovendo a valorização cultural, a geração de renda complementar e a preservação do território. Com isso foram apresentadas as principais oportunidades como, fortalecimento da identidade local, geração de renda por meio de atividades como artesanato e vivências culturais, conservação ambiental, formação de lideranças, especialmente entre jovens e mulheres, além do fortalecimento institucional por meio de parcerias. Também foram apontados desafios, incluindo limitações de infraestrutura, necessidade de capacitação contínua, organização da governança interna, riscos de descaracterização cultural e a importância da continuidade das políticas públicas. Por fim, foram destacadas perspectivas futuras, como a estruturação de roteiros integrados entre as aldeias, criação de experiências turísticas organizadas pela comunidade e fortalecimento do protagonismo local, reforçando que o turismo deve servir à comunidade e não o contrário.</p>
---	---





ATA COMTUR  
Nº 06/2026

Encerramento	Finalizadas às pautas, se dará o encaminhamento para elaboração da Ata da Reunião. Fica agendada a próxima reunião para o dia 02/06/2026 às 18h na SECTUR.
--------------	--

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1	Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR
2	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
3	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR
4	Nélcio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior
5	Hélida Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais
6	Adelino Dias	Assoc., Sind. e ONG
7	Vandir José Aniceto de Lima	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
8	Aline Cânepa C. Albuquerque Santos	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
9	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
10	Alexsander Silva Arguelo	Guias e Condutores de Turismo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRÉIA VAZ NASCIMENTO  
Data: 12/05/2026 12:58:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Andréia Vaz Nascimento**  
CONSELHEIRA  
COMTUR Aquidauana/MS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELY SOUZA FERNANDES  
Data: 12/05/2026 12:50:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ely Souza Fernandes**  
PRESIDENTE  
COMTUR Aquidauana/MS





**COMTUR – Reunião Ordinária**  
Data: 05/05/2026 Horário: 18h  
Local: SECTUR Cidade: Aquidauana/MS



**LISTA DE PRESEÇA**

	CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1.	Titular: Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR	<i>Pedro Fialho</i>
2.	Suplente: Renata Camilo do Nascimento	SECTUR	
3.	Titular: Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR	<i>Aline B. da Costa Miranda</i>
4.	Suplente: Andréia Vaz Nascimento	SECTUR	<i>Andréia Vaz</i>
5.	Titular: Natally Ferreira Velasques	SEPLAN	
6.	Suplente: Julia Vieira Sales Coronel	SEPLAN	
7.	Titular: Humberto Antônio Fleitas Torres	SEMA	
8.	Suplente: Bruno Paiva	SEMA	
9.	Titular: Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior	<i>Nélio Augusto Pereira de Souza</i>
10.	Suplente: Tiago Junior Pasquetti	Inst. Públicas de Ensino Superior	
11.	Titular: Héliida Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais	<i>Héliida L. Mariano</i>
12.	Suplente: Valdevino Gonçalves Cardoso	Comunidades Tradicionais	
13.	Titular:	Assoc., Sind. e ONG	
14.	Suplente: Adelino Dias	Assoc., Sind. e Ong	<i>Adelino Dias</i>

COMTUR – 2025-2026

1



**COMTUR – Reunião Ordinária**  
Data: 05/05/2026 Horário: 18h  
Local: SECTUR Cidade: Aquidauana/MS



	CONSEI HEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
15.	Titular – Vandir José Aniceto de Lima	OAB - Aquidauana	<i>Vandir José Aniceto de Lima</i>
16.	Suplente – Aline Cânepa C. Albuquerque Santos	OAB - Aquidauana	<i>Aline Cânepa</i>
17.	Titular: Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem	<i>Ely Souza Fernandes</i>
18.	Suplente: Rubens dos Santos	Meios de Hospedagem	
19.	Titular: Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. de Alimentos e Bebidas	
20.	Suplente: Gilmar Santana Limonges	Serv. de Alimentos e Bebidas	
21.	Titular: Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	
22.	Titular - Alexander Silva Arguelo	Guias e Condutores de Turismo	<i>Alexander Silva Arguelo</i>
23.	Suplente - Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo	

Convidados:

	NOME	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24.			
25.			
26.			

COMTUR – 2025-2026

2





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 4172026

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor da servidora **TEREZINHA VILAZANTE**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a contar de 01 de maio de 2026 o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** a servidora **TEREZINHA VILAZANTE**, portadora do RG 145409, SSP/MS, CPF 311.839.641-53, Efetivo, no cargo de **Técnica em Higiene Bucal**, Classe **G**, Nível **IV**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 276**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal Saúde Saneamento**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **053/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2026.

**Gilson Sebastião Menezes**

**Diretor Presidente**

**Certificação: TOTUM**





## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

OFÍCIO Nº 008/2026

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2026.

Ao  
Senhor

**ELY SOARES FERNANDES**  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo  
COMTUR – Aquidauana/MS

Senhor presidente,

Eu, Alexsander Silva Arguelo, venho por meio deste formalizar minha renúncia ao cargo de titular da cadeira de Guias e Condutores.

Informo que a posse ocorreu na data de 23 de outubro de 2025, ocasião em que houve apenas dois candidatos para a referida cadeira, sendo ambos empossados automaticamente, sem necessidade de votação entre os pares cadastrados.

Desta forma, comunico que estou deixando a cadeira vaga, considerando o período compreendido entre a data da posse até a presente data deste ofício.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXSANDER SILVA ARGUELO  
Data: 05/05/2026 15:53:38 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ALEXSANDER SILVA ARGUELO**  
Conselheiro Titular - Guias e condutores de turismo  
Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana

GUIAS E CONDUTORES DE TURISMO  
Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Aquidauana, através do Presidente da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Execução Orçamentária, comunica a toda população do município que no dia 29/05/2026 às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, 85 - Centro, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA nos termos do Art. 71 e seguintes do Regimento Interno, **sobre a Duplicação e sinalização da rodovia BR-262, entre os municípios de Aquidauana/Anastacio e Campo Grande.**

Aquidauana-MS, 13 de maio de 2026.

Gilberto Barbosa da Cruz – Vereador

Presidente da CPEFEO

- Original assinado -

